

A FOLHA DE VILLA VERDE

REDACTOR PRINCIPAL—GASPAR LEITE

N.º 77

VILLA VERDE—DOMINGO 19 DE DEZEMBRO DE 1886

ANNO II

Assignaturas pagas adiantadas—Anno 18500 reis.—Semestre 800 reis.—Anuncios ad a linha 40 reis, pagos antes da publicação do primeiro annuncio comuziados 50 reis a linha. A correspondencia deve ser dirigida ao redactor principal, na sede da redacção em BRAGA, Campo de Sant'Anna. Em VILLA VERDE o representante da empresa e responsavel—o sr. Manoel Joaquim Antunes.

VILLA VERDE—1886

O presidente do conselho de ministros

Foi na passada terça-feira o anniversario natalicio do sr. José Luciano de Castro, presidente do conselho de ministros e ministro do reino.

N'este dia de festa para a familia do illustre estadista, e tambem para o partido progressista e para toda a familia liberal, porque s. exc.ª tem honrado a agremiação politica a que preside e tem prestado assinalados serviços á causa da liberdade. A comissão promotora do *Te-Deum* cantado na igreja da Encarnação, em Lisboa, pelo seu restabelecimento, offereceu-lhe uma pen-na d'ouro, cravejada de brilhantes.

Esta demonstração de respeito pelas suas distinctas qualidades foi, como informam jornaes de Lisboa, uma homenagem especial aos seus talentos de escriptor, que foram os que lhe abriram as portas do mundo politico onde occupa o lugar mais eminente a que n'um paiz monarchico podem subir as intelligencias privilegiadas.

Efectivamente, o sr. José Luciano de Castro deve a alta posição que occupa aos grandes merecimentos que revelou nos combates da imprensa periodica.

Primeiro redactor do «Jornal do Porto», que então foi o jornal politico mais impor-

tante do paiz, pela seriedade, independencia, criterio e patriotismo com que era redigido que muitos esquecem o campo raso d'onde a sua secção principal, gostava mais de subir a essas alturas e ás quaes não discutir, doutrinando, do que ferir e derrubar o adversario, deprimindo-o. Se algumas vezes era violento, não sujava o combatente, não ser os primeiros a prestar o devido respeito ás forças do athleta, por isso que admiramos o seu engenho, o seu saber e o seu criterio e independencia de caracter.

O «Jornal do Porto» tem numerosos artigos da sua lavra, que ainda hoje se lêem com interesse e em que ainda se pôde aprender para se entrar na discussão de muitos problemas da administração publica.

Custodio José Vieira, tambem jornalista e jurisconsulto de primeira grandeza, escrevia então, de vez em quando, no «Nacional»; e Marcellino de Mattos, outro escriptor e jurisconsulto de vulto, fazia brilhar o seu talento no «Ecco Popular».

Já então despontava com grande brilho José Joaquim Rodrigues de Freitas, discipulo querido de Manoel e José Passos, com o espirito ardente do segundo e a moderação do primeiro, para vir depois da sua iniciação no «Ecco» robustecer a reputação do «Commercio do Porto».

Então não era facil crear reputação distincta no jornalismo portuense; contudo, o sr. José Luciano de Castro, logo nos primeiros artigos, conseguiu que fossem admirados não unicamente os seus talentos, a sua erudição e profundeza em assumptos economicos e o seu agudo criterio nos negocios de administração.

Commovidos pela homenagem prestada ad-

tantamento da saude do sr. José Luciano de Castro motivou demonstrações de consideração e respeito aos seus grandes merecimentos e serviços publicos; mas cremos que, apreciando-as a todas em alto grau, a este deu especial valor, por lhe recordar a vida gloriosa que passou aqui, no Porto, sem que a modestia, que mantém no alto lugar de que, com justiça, occupa, lhe deixasse ver ao longe o merecido premio.

E nós cremos que o illustre estadista não deixará de corresponder a estas provas de afeição, com a applicação das suas poderosas faculdades aos negocios e ás necessidades da nação, que tanto o estima e consideravelmente distingue.

A felicidade e a desgraça

Lançando a vista pelo horisonte da vida não vê o homem senão a antithese do bem e do mal, da felicidade e da desgraça.

A felicidade o que é? Será feliz o homem que ri? Os doidos riem a todos os instantes, e são desventurados os doidos. Ha uma princeza em Portugal cingida de tres coroas, do imperio, do respeito e da riqueza. O que ha ja que invejar na terra tudo está reunido n'aquella senhora, e entretanto vive alla de prantos, dentro d'um palacio onde só habita o luto. A fortuna é ornar a frente uma coroa de rei? Napoleão teve dez reinos debaixo das ferraduras do cavallo, e nem dez mundos o fariam venturoso.

A desgraça, por seu lado, é tambem uma, como o rosto, como a voz, como a alma;

CODIGO ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO DA «FOLHA DE VILLA VERDE» (48)

— 61 —

são de cada anno, e as extraordinarias que o bem do serviço parochial exigir, podendo ser umas e outras aos domingos.

§ unico. A junta de parochia, se o julgar conveniente, poderá alterar o dia e hora das sessões ordinarias, mas deverá annunciar previamente ao publico a alteração que fizer, por editaes affixados nos logares do estylo, com anticipação, pelo menos, de tres dias.

Art. 184.º Para as sessões ordinarias não se caroe de convocação; para as extraordinarias a convocação e feita pelo presidente, de sua iniciativa, ou quando lhe seja requerido pelo parochio ou pelo regedor, ou exigido pelo administrador do concelho.

Art. 185.º A junta de parochia reúne-se na sacristia da igreja parochial ou em qualquer casa de despacho que escolher, mas nunca na igreja.

§ unico. As duvidas que a este respeito se moverem serão resolvidas pelo administrador do concelho.

Art. 186.º A junta de parochia corresponde-se directamente, por via do seu presidente, com as auctoridades e repartições publicas do concelho e do districto; com o governador civil, porém, e com as auctoridades e repartições superiores corresponde-se por meio de representações, que serão entregues ao administrador do concelho, para este as enviar directamente ao seu destino ou por intermedio do governador civil.

Art. 187.º A junta de parochia remetterá, dentro em tres dias depois de cada sessão, ao administrador do concelho ou bairro, para ser enviado ao governador civil, um resumo das deliberações que tiver tomado, e, quando aquelle magistrado o exigir, lhe dará copia authentica do theor das mesmas deliberações, assim como dos autos e contratos a que elles se referirem. No mesmo dia, em que o resumo for remittido ao administrador do concelho, será affixada uma copia na porta do edificio onde funciona a junta de parochia, e all permanecerá durante oito dias.

§ 1.º E' tambem obrigada a remetter directamente á camara municipal uma copia authentica das deliberações que precisam ser approvadas por esta corporação, o ao governador civil, por intermedio do administrador do concelho ou bairro, uma copia authentica das que carecem da approvação d'aquelle magistrado.

§ 2.º Tanto a camara como o administrador devom, para os effectos legais, passar recibo dos mencionados documentos.

— 58 —

Art. 168.º Quando se crearem partidos, além de um, para cada concelho, a cada partido será designada a area da parte do concelho em que o facultativo tem de prestar o serviço clinico, e dentro da qual é obrigado a residir.

Art. 169.º Não poderão crear-se partidos exclusivamente de medicina ou exclusivamente de cirurgia.

Art. 170.º Os facultativos serão providos em concurso aberto nos termos do artigo 161.º

§ unico. O concurso não se abrirá para os facultativos de certas e determinadas escolas exclusivamente, mas sim para todos os que estão legalmente habilitados a exercer a clinica no reino.

Art. 171.º O augmento dos vencimentos, ou o melhoramento das vantagens dos partidos em beneficio dos providos, só pôde fazer-se sujeitando-se elles a novo concurso.

Art. 172.º Os facultativos de partido, que não quizerem sujeitar-se a novo concurso, continuarão a servir com os mesmos vencimentos e vantagens dos seus provimentos.

Art. 173.º Serão sempre condições obrigatorias dos partidos:

1.º A de curar gratuitamente os pobres, os expostos e as creanças desvalidas e abandonadas;

2.º A de vaccinar gratuitamente sem distincção de classes;

3.º A de inspecção as meretrizes na fórma do respectivo regulamento, pertencendo esta obrigação em Lisboa e Porto aos subdelegados de saude.

4.º A de prestar conselho e coadjuvação professional á auctoridade administrativa e policial, quando lhe for necessario para o desempenho das suas attribuições;

5.º A de se auxiliarem e substituirem reciprocamente os facultativos do mesmo concelho;

6.º A de não sairem para fóra do concelho por mais de tres dias, sem licença da camara; e, havendo um só facultativo, sem se substituir por outro approvedo pela camara, o por ella retribuido no caso da licença ser concedida por motivo de doença;

7.º A de não se poderem despedir, havendo no concelho um só facultativo, sem aviso por escripto, com dois mezes, pelo menos, de antecedencia, salvo fazendo-se substituir, durante esse periodo, por facultativo idoneo, approvedo pela camara.

Art. 174.º A demissão dos facultativos de partido, as alterações

tem o cunho individual. Não a tentem descrever nem avaliar. A felicidade não tem lei, como a desgraça não tem regra. O homem, absolutamente, não é feliz nem desgraçado.

Entretanto, o homem padecer. O infeliz olha então para a sociedade pedindo-lhe o allivio em compensação do muito que cede a favor d'ella, e a sociedade dá-lhe as garantias, mantém-lhe os direitos, mas não lhe restitue os entes que elle amava, não lhe apaga as saudades da alma, não lhe arranca as tristes impressões de um amor não correspondido, não lhe aniquila o infortunio moral em qualquer das formas por que se manifesta.

O desgraçado pediu-lhe auxilio. A sociedade olhou, se é que olhou, voltou-lhe as costas e seguiu o seu caminho. O infeliz, assombrado com o desdem, quer um pensamento que o anime ou um seio que se lhe abra. Debalde appellou para o seu semelhante, para a sociedade, e mesmo para si proprio. Adivinha então um segredo, e pouco a pouco chove sobre aquella tribulação um orvalho que a mitiga.

Que desgraça nos fere? E' o tumulto ainda aberto da mulher que nos deu o ser? do pae que nos semeou na alma o sentimento puro e o bom conselho? E' a vida em perigo de um filho em que punhamos todas as nossas esperanças, em que depositavamos o futuro de uma velhice sem remorsos? E' a saudade de um amor virginal, d'aquelle primeiro amor que nos fez derramar as doces lagrimas do enthusiasmo, onde depois foi lançado o travo da ingratidão ou a indignidade do abandono? E' a recordação da patria querida, que em sonhos apparece ao proscripto, como a terra formosa da promessa? E' a dôr, o infortunio em qualquer das suas situações? A desgraça é a queda de uma esperança. A consolação levanta a esperança que se despenhara, e vae collocar a devagarinho no coração d'onde caira.

Esta consolação, chamom-lhe como quizerem. E' aquella consolação mysteriosa que todos temos sentido na vida pelo menos uma vez, e que se nol a obrigarem a definir, não saberemos definir.

Escolha-se um exemplo de entre tantos. Foi um ente querido ao coração que morreu para nós? Que nos succede? Vaguemos por entre os vivos que se nos afiguram sombras, fugimos da sociedade, concentramo-nos na solidão, queremos rasgar o véu do espirito para subirmos em esperança até ao mysterio que pretendemos sondar.

O ente querido não morreu então: allí temos defronte de nós. Vem sentar-se ao nosso lado, impalpavel, mas como se estivesse vivo. Temel-o ao pé, meigamente egolista, sorrindo-se da nossa dôr, praticando com

o nosso pensamento, acariciando-nos, agra-decendo-nos, consolando nos, a dizer-nos que ainda seremos felizes, que não é uma separação eterna que se levantou entre ambos. Depois, quando passa a intensidade insupportavel do soffrimento, e que fica a profunda saudade, a acompanhar-nos em recordação na antiga convivencia, a aconselhar-nos todos os dias, a presidir aos actos da casa, a indicar o procedimento, e nós muitas vezes a contrariarmos para realizar o que sabemos seria desejo seu, e a acharmos consolação na propria contrariedade nossa, a vermol-o ser, anjo do lar, a inspiração do nosso espirito e o sentimento do nosso coração, a viver ainda connosco. Multiplicae assim a consolação no mesmo individuo, multiplicae-a pela sociedade e vede o resultado que produz.

Mas não é só esta continuação da vida de ambos que anima o desgraçado, são tambem as doces lagrimas, a esperança da immortalidade, a resignação. Quando soffreis uma desventura gostaes do homem que vos bate no hombro e vos diz: «Não choreis?» O livro do christianismo diz-vos: «Chorae, que a esperança rebenta das lagrimas, como a planta reverdece da rega; chorae, que o pranto é a resignação, que a resignação é a fortaleza, que a fortaleza é a fé, que a fé é a immortalidade, que a immortalidade é a vida commum dos que amaram e padeceram, sem já prantos nem tristezas; é a felicidade que tínhamos perdido».

Respondereis: «Bella é a vossa doutrina, mas que faz ao homem, que soffre uma desgraça, a vossa consolação toda espirito?» Pois n'isto vae a sua valia. Admittis uma dôr incorporea, como é a dôr moral, e não consentis uma consolação incorporea como ella?

O que quereis? a consolação do material esquecimento? Por dignidade da natureza humana não a aconselheis. A do desespero? onde levaria ella o homem ao suicidio? Consolação que leva ao suicidio, julgada está. A que leva a insensibilidade, seria elemento justo para as velhas civilizações, mas não o deve ser para a humanidade baseada no amor. Se o amor e a lei natural, so consolações de amor poderão mitigar o infortunio, e consolações d'estas ennobrecem o homem.

A propria philosophia exclusiva, quando na sinceridade dos seus pensamentos medita nas desgraças do coração, escreve estas palavras que honram um dos seus escriptores: «A quem recorrer quando o nosso amor é repellido, a nossa virtude calumniada, a nossa honra coberta de accusações? Excitamos então um impulso a levantar os olhos para o ceu, e a chamar a Deus em auxilio».

nosso, como o unico amigo que não nos engana».

Vejam no já socegado, ao infeliz. Ha n'aquella dôr uma soledade que o christianismo enche de esperanças eternas «Os que soffrem hão de ser consolados», diz-lhe elle com brandura. A consolação n'uma lagrima; a salvação n'uma idéa.

E o que succede? A desgraça consolada assim, converte-se na resignação. A resignação convida, chama atrahê. A multidão que passou adiante quando encontrou o homem que se lastimava, suspende-se ao vêr de pé a victima da adversidade, sorrindo-se docemente.

O mundo respeitoso diante d'aquelle espirito que soube conservar-se grande na propria desgraça, perguntar-lhe-ha:

—«Quem te susteve, pobre infeliz, quando ias morrer ao abandono?»

E o desgraçado, apontando-lhe para o livro das consolações, responder-lhe-ha tranquillo:

—Foi ESTA ESPERANÇA.

D. Antonio da Costa.

Ao "Regenerador" de 12 do corrente

Se a minha ultima declaração peccou por falta de clareza, bem diverso foi o meu intento. Sirva-me isto de desculpa.

Pergunta-se-me se, antes da vinda da commissão a minha casa, houve algumas combinações entre mim e o sr. dr. Augusto da Cunha Pimentel?

—Houve quantas foram bastantes, para eu, pelo que dependia da vontade de sua exc.ª, e se os seus amigos me fizessem arbitro na materia (o que não succedeu), organizar uma lista camararia toda progressista ou da minha plenissima confiança.

Poderá sua exc.ª, se bem o quizer, confirmar isto. E como eu, para o possivel desempenho d'essa missão, tomei notas pelas quaes houvesse de regular-me; —n'esta data, com a maior cordura e lealdade as ponho na mão do nosso distinctissimo amigo, o exm.º sr. dr. Francisco Dias Lima, á disposição de sua exc.ª, para lhe proporcionar modo facil de desfazer qualquer equivoco,

Jules Simon, «La religion naturelle», pag. 326.

erro ou lapsa de memoria, que algum de nós tenha.

Villa Verde, 17 de dezembro de 1886.

J. A. de Sepulveda.

CONVITE

O Visconde da Torre, João Antonio de Sepulveda e outros amigos particulares e politicos do nobre presidente do conselho de ministros, teem a honra de convidar as pessoas, que quizerem associar-se ao mesmo sentimento religioso, para uma missa que hade ser resada na capella de Santo Antonio, em Villa Verde, no dia 22 do corrente, ás 11 horas, em acção de graças pelo restabelecimento do festejado estadista.

NOTICIARIO

Declaração

Deixando a redacção e administração d'este jornal, o exm.º snr. Henrique Rouffe, acaba de

dos vencimentos e das vantagens com que forem providos, e a extincção dos partidos, não podem ser resolvidas sem que elles sejam previamente ouvidos.

§ unico. E' applicavel, na parte respectiva, aos facultativos dos hospitais e misericordias, o que n'esta secção se dispõe a respeito dos facultativos municipaes.

SECÇÃO III

Zeladores e guardas campestres

Art. 175.º A camara terá os zeladores e guardas campestres que forem necessarios para as necessidades policiaes do concelho.

Art. 176.º Para estes logares serão nomeados os individuos que tenham sido militares, ainda que licenseados para a reserva, que sejam validos, saibam lêr e escrever e não tenham idade superior a quarenta annos.

§ unico. Só nas faltas d'estes poderão ser nomeados os que não reunam as condições marcadas n'este artigo.

Art. 177.º Os zeladores e guardas campestres teem a seu cargo fiscalisar o cumprimento das posturas e regulamentos de policia municipal e districtal, tanto urbana como rural, e os serviços municipaes de que forem encarregados pela camara.

§ unico. Os zeladores e guardas campestres, no julgamento das coimas que requerem, e de que decairem, não podem, nem por si, nem como representantes da camara, ser condemnados em custas.

Art. 178.º Se a camara julgar de conveniencia para o concelho que os zeladores e guardas campestres exerçam conjunctamente funções de policia geral, tanto civil como judiciaes poderá de todos, ou de parte d'elles, constituir um corpo policial, e n'este caso terão as attribuições que a lei commette ás praças dos corpos de policia civil, mas ficarão immediatamente subordinados ao administrador do concelho.

§ 1.º A disposição d'este artigo não é applicavel aos concelhos que forem capitães de districto.

§ 2.º Uma vez estabelecido o corpo de policia municipal ficará a sua manutenção constituindo despeza obrigatoria do concelho.

SECÇÃO IV

Outros empregados da camara

Art. 179.º A camara terá os demais empregados, que forem necessarios ao desempenho dos serviços municipaes, devendo ser providos por concurso, conforme for determinado em regulamento do governo, os que tiverem de exercer funções que exijam aptidão technica.

§ unico. Entre estes empregados comprehendem-se os carcereiros das cadeias a cargo das camaras, ás quaes compete nomeal-os e demittil-os, podendo contudo o juiz de direito da respectiva comarca suspendel-os e fazel os substituir em seus impedimentos, emquanto a camara não providenciar acerca da nomeação provisoria ou definitiva.

TITULO V

Juntas de parochia

CAPITULO I

Disposições especiaes sobre organização, reuniões e deliberações

Art. 180.º A junta de parochia compõe-se de tres vogaes nas freguezias de população até mil habitantes, e de cinco vogaes nas de superior população.

§ unico. São applicaveis ás juntas de parochia as disposições dos §§ 2.º e 3.º do art. 100.º

Art. 181.º O parochio ainda que não seja vogal da respectiva junta, toma parte e vota em todas as deliberações sobre assumptos relativos aos interesses ecclesiasticos da parochia e á administração da fabrica, e toma assento ao lado direito do presidente.

Art. 182.º O regedor de parochia assiste ás sessões da junta, será ouvido quando o pedir, e toma assento ao lado esquerdo do presidente.

Art. 183.º A junta de parochia tem uma sessão ordinaria de quinze em quinze dias, no dia e hora que designar na primeira ses-

nos comunicar este sur. de que em carta particular escripta a redacção do nosso collega «Eco do Norte», declarou sem effeito todos os contractos por elle unicamente assignados, relativos ao acordo feito entre as duas folhas sobre a publicação dos annuncios.

Presidente do conselho

O restabelecimento do sr. José Luciano de Castro tem sido festejado em todo o paiz com unanimidade e inequívocas demonstrações de jubilo e contentamento.

Aquelle caracter de rija tempera, aquelle espirito superior conta em todo o paiz um grande numero d'admiradores e de amigos que agora manifestam, por mil modos, o entusiasmo que lhes causa o restabelecimento d'uma saúde tão preciosa.

N'este concelho é s. exc.^a muito apreciada e são tidos em elevado conceito os seus talentos e meritos.

Por isso a noticia a que nos vimos referindo foi aqui acolhida com verdadeiro alvoroço.

O nosso respeitavel e leal amigo, o sr. conego abbade de Penascaes, mandou celebrar no dia 8 do corrente na igreja parochial da freguezia que dignamente pastorea um solemne *Te-Deum* em acção de graças por tão fausto acontecimento.

Foi uma festa impenente á qual o sr. conego procurou dar todo o brilho e luzimento.

Além de s. exc.^a tomaram parte n'aquelle acto os srs. Carlos Augusto d'Almeida, parcho de Vallões, Manoel José Gomes d'Araujo, parcho de Ruivos, José Joaquim Pereira da Costa, parcho de Grovellos, João Antonio Villella, parcho de Codceda, Manoel José d'Araujo, parcho de Barros, Mathias Alves, abbade de Sande, padre José Antonio da Costa Neves, de Covas, padre Manoel Joaquim Leite Pereira, de Penascaes.

A igreja estava magnificamente ornada e durante o acto tocou a musica da capella do sr. Antonio Fernandes Pimentel, parcho de S. Miguel d'Oriz.

Na proxima quarta feira os srs. visconde da Torre, dr. João Antonio de Sepulveda e dr. João Fayo Soares d'Azevedo mandam rezar uma missa, pelo mesmo fim, na capella d'esta villa.

S. exc.^a esperam a concorrência de todos os seus amigos e de todos os admiradores do nobre estadista.

Camara Municipal

Na sessão de quinta feira passada a camara municipal resolveu instituir um hospicio d'expostos n'este concelho sendo creado um logar de directora com ordenado de 150:000 rs. e um de amanuense com ordenado de 145:000 rs.

Foi nomeada directora a sr.^a D. Augusta Pires e amanuense o sr. Antonio Pires de Souza. Os nomeados são verdadeiramente dignos d'occupar aquelle lugar, e por isso a nomeação da camara foi excellente e tem sido recebida com todo o elogio, que pela nossa parte lhe tributamos muito sinceramente.

Ao «Regenerador»

Ao «Regenerador» insolente, malcreado escripto com a lama das ruas ou com o estercor da vasa, iamos nós respondendo com o nariz tapado, se bem que isso desagradasse áquelles que politicamente nos commandam e que ha muito nos diziam não valer a penna gastar cera com tão mau defuncto.

Ao «Regenerador» sensaborão, ao «Regenerador» chá de papoilas é que é impossivel responder, porque, francamente, o somno prostra-nos! Entrou a gazeta do sr. Machado Moreira no periodo mais util da sua vida jornalística—proporciona aos assignantes optimos somniferos por um preço relativamente modico.

De facto aquelles periodos compridos, do tamanho de legua da Povoia, aquellas descompusturas, á Verros avinhado, já se não leem impunemente.

N'aquelles coices ao senso commum e á

grammatica não ha ji o arremeter por vezes gracioso, do petro indomito e gentil, ha o *atinar* pro-saico e manhoso do velho begueiro, devorado da lepra!

Deina pois o leitor a somno solto sobre aquella prosa; não iremos nós despaetal o. Que fique em paz o patetinha e que vá... pastar longas campinas livremente.

Torpeza

Informações que temos por fidedignas dizem-nos que alguns regeneradores d'este concelho, se estão servindo d'um meio assás indigno para conquistar a adhesão eleitoral de alguns influentes.

Esse meio consiste nem mais nem menos que no uso ou abuso do nome de um funcionario por muitos titulos illustre e completamente estranho ás luctas politicas d'este circulo.

Vamos proceder a minuciosas indagações, e, findas ellas, seremos mais explicitos do que agora somos. Havemos de apresentar aqui o nome do influente ou influentes a quem por taes meios se tem pretendido seduzir, o do funcionario cujo nome tem sido invocado, e o dos falsarios que taes torpezas praticam. Contem com isso.

Gatuno

Foi preso em Braga o gatuno Antonio Thomaz o *tinhozo*, natural da Ponte da Barca, por haver subtrahido na freguezia de Soutello d'este concelho ao sr. Manoel Valente, negociante estabelecido no logar do Allivio, a quantia de 6:000 reis que o *meliante* tinha tirado de uma gaveta.

No acto da prisão encontraram-se-lhe apenas 1:360 reis.

Estada

Na passada terça-feira esteve em Braga o sr. juiz da Povoia de Lanboso, dr. Augusto Pimentel.

Não nos consta, nem o «Diario do Governo» o diz, que s. exc.^a tivesse a necessaria auctorisação do governo para se ausentar da comarca.

A Martyr

A acreditada empresa editora dos «Serões Romanticos» dos srs. Belem & C.^a (rua da Cruz do Pau, 26—Lisboa) vae brevemente encetar a publicação de um notavel romance de leitura sã, recreativa e proveitosa. Referimo-nos á *Martyr* por Emile Richelbourg. A edição promete ser illustrada com magnificas gravuras e chromos a finissimas cores.

O romance divide-se em quatro partes—1.^a parte «Trevas»—2.^a parte «Luz»—3.^a parte «Anjo da Redempção».

No fim da publicação a empreza offerece a todos os seus assignantes, como brinde, um grandioso panorama de Lisboa.

Recomendamos aos nossos assignantes esta magnifica publicação.

N'esta villa recebe assignaturas, o sr. Manoel Joaquim Antunes.

Publicações recebidas

Do arrojado editor portuense, o sr. Eduardo da Costa Santos, recebemos os fasciculos 51, 52, 53 e 54 do monumental romance de Victor Hugo—Os Miseraveis.

Eleições das juntas de parochia

Temos mais conhecimento das seguintes:

ORIZ (S. MIGUEL)

Effectivos: Baltazar da Costa Mendes, Manoel Bernardo d'Araujo e Sousa Gama, e Joaquim José Gonçalves Paredes.

Substitutos: Manoel Joaquim d'Amorim Machado, João José da Cunha, e José Joaquim Gonçalves Nogueira.

PEDREGAES

Effectivos: José Joaquim Antunes da Costa Lobo (parcho), João Antonio Pereira Dias e Joaquim Antonio Lopes.

Substitutos: Albertino Joaquim da Cruz, José Pereira d'Azevedo, de Paredes, e Manoel Antonio Pereira.

PICO (S. PAIO)

Effectivos: Fernando Villela da Motta, Manoel José Garcia, e José Antonio da Motta. *Substitutos:* Luiz Antonio Gonçalves, João Saraiva, e Antonio Xavier d'Almeida.

PRADO (SANTA MARIA)

Effectivos: José Domingues, Feliciano d'Araujo, Antonio Luiz Gonçalves, José da Silva Vaz e Manoel José Correia.

Substitutos: Antonio Peixoto Ferraz, Antonio da Silva, José Dias, Francisco José da Costa Faria e Domingos José do Macedo.

PRADO (S. MIGUEL)

Effectivos: José Antonio d'Azevedo, Antonio José Sarraso, e Manoel Bernardino de Sousa Machado.

Substitutos: Manoel José Velloso da Costa, Joaquim Pereira de Miranda, e José Alves de Moura.

RIO MAU

Effectivos: Francisco Antonio Domingues Correia, Antonio José Villa Boa, e José Manoel Rodrigues.

Substitutos: Bento José Rodrigues, Pedro Antonio da Costa e Manoel Gonçalves Couto.

SABARIZ

Effectivos: Bernardino José de Sousa (parcho), Antonio José Ferreira Braga, e Alberto Ferreira d'Almeida.

Substitutos: Antonio Luiz Velloso, Antonio José Gonçalves Villela, e Antonio Joaquim de Mattos.

SANDE

Effectivos: Mathias Alves (parcho), Luiz Antonio Barbosa de Brito e Manoel José d'Olveira.

Substitutos: José Custodio Pimenta, Antonio José da Silva Ferraz, e Antonio José d'Olveira.

SOUTELLO

Effectivos: Antonio José de Sousa, Manoel d'Araujo Valente, Francisco Fernandes, Domingos Dias Correia Braga e Custodio Ribeiro.

Substitutos: Ignacio de Sousa Malheiro, Antonio Ribeiro Pires, Antonio Dias, Francisco Xavier da Silva, e Manoel de Sousa Peixoto.

Fabrica de papel de Ruães

Está se procedendo na fabrica de papel de Ruães ao trabalho de revisão e separação do seu importante machucado, devendo a fabrica entrar em exploração no proximo mez de janeiro.

Esclar-se ha a fabricação de diversos productos; e depois, em face dos resultados colhidos, deliberar-se ha sobre as especialidades a fabricar.

Junta de revisão

No dia 21 do corrente ha inspecção de recrutas n'este concelho e no dia 29 em Fafe.

Para os concelhos de Cabeceiras, Celorico e Fafe foi nomeado facultativo adjunto o sr. Bernardino Alves Passos, e para as outras comarcas mais proximas da sede do districto o sr. dr. João Baptista de Sousa Macedo Chaves.

Estampilhas de novo type

Vão ser substituidos os sellos de franquia da taxa de 5 reis, actualmente em circulação, pelos de um novo type que serão postos á venda no dia 1.^o do proximo mez. Os actuaes só serão validos até 31 do mesmo mez.

Regresso

Já regressou a Lisboa o nosso districto amigo sr. Bernardo Pinella, official ás ordens d'el-rei.

Despachos ecclesiasticos

Effectuaram-se os seguintes:

O presbytero José Manoel Alves Rogadae, parcho collado na igreja de S. Martinho de Mathens de Villa Real, diocese de Braga—apresentado na igreja parochial de S. Pe-

dro de Valle de Nogueiras, no concelho da Villa Real, da mesma diocese.

—O presbytero Francisco Leandro Alves de Magalhães, apresentado na igreja parochial de S. Martinho de Alvaredo, no concelho de Melgaço, diocese de Braga.

—Accenta ao presbytero Egidio Pereira de Oliveira Azevedo a doistancia da igreja parochial de S. Martinho do Valle, no concelho de Villa Nova de Fafe, diocese de Braga.

—Idem ao presbytero Manoel Ribeiro de Castro da igreja parochial de Santa Maria de Castro Laboreiro, no concelho de Melgaço, diocese de Braga.

—O presbytero Manoel Ribeiro de Castro, apresentado na igreja parochial do Salvador de Niboes, no concelho da Povoia de Varzim, diocese de Braga.

ARTES E LETTRAS

A ESTAÇÃO

JORNAL ILLUSTRADO DE MODAS PARA AS FAMILIAS

Publicou-se o n.^o de 16 de dezembro.

Sumario: Chronica da moda.

Gravuras: Toilette de baile para menina—Toilette com arregaço d'um lado—Toilette com tiras para sarau—Vestido-blusa, para menina de 4 a 6 annos—Costume com tunica sobretudo—Laço guarnecido com tufo de flores—Gorra para menino—Visita guarnecida em bofe—Paletó afogado com reverso—Paletó justo—Touca para sarau—Toilette com collete para sarau—Toilette com camizinha e cinto—Toilette caseira com arregaço em leque—Toilette caseira com arregaço comprido—Toilette com saia arregada—Costume com cabeção á maruja para menino—Costume genero á maruja para menina—Capota para menina—Gorra para menina—Penteado gederio inglez—Penteado com cabellos levantados—Bendas—Crochet—Almofadas, Tapetes, etc., etc.

Dous figurinos coloridos, representando:

Toilette de seda para sarau—Toilette com corpo de aba recortada.

Toilette com tunica sobretudo para menina—Costume com corpo blusa—Costume com corpo jaqueta—Costumes de passeio, para senhora e menina.

Assignatura, por anno..... 4\$000 reis

» 6 mezes..... 2\$100 »

Numero avulso..... 200 »

Livraria Chardron—Lugan & Genelioux, successores—Porto.

BIBLIOTHECA DO CURA D'ALDEIA

215, rua de Almada, 217—Porto



per HENRIQUE PERES ESCRICH

Está aberta a assignatura para este espendido romance, que constará de 4 volumes, illustrados com magnificas gravuras de mgina.

No Porto a distribuição será feita semanalmente aos fasciculos de 48 paginas, e alternadamente uma gravura, *sem augmento de preço*, custando cada fasciculo 60 reis, pagos no acto da entrega.

Para as provincias a remessa será feita aos fasciculos de 96 paginas e uma gravura, pelo preço de 120 reis cada fasciculo, franco de porte.

Para fóra do Porto não se envia fasciculo algum sem que previamente se tenha recebido o seu importe.

A distribuição começará por todo este mez. Distribuem-se prospectos e recebam-se assignaturas na livraria do editor Joaquim Antunes Leitão, rua de Almada, 215, para onde deve ser remetida toda a correspondencia, franca de porte.

Em Braga assigna-se na livraria do sr. Antonio Telles Menezes, rua de S. Marcos, 2.

ANNUNCIOS

AULA DE DESENHO

Está aberta esta aula no Collegio Academico regida pelo sr. Francisco Manoel d'Oliveira Carvalho, professor da Escola de desenho industrial.

IMPRESA COMMERCIAL

24—RUA NOVA DE SOUSA—24

BRAGA

N'esta imprensa aceitam-se todos os trabalhos concernentes á art e typographica e executam-se com promptidão e nitidez, para o que tem pessoal competentemente habilitado e variadissimos e modernos typos, tarjas e vinhetas, fazendo-se as impressões a preto, ouro ou côres, conforme a vontade do freguez.

Preços convidativos.

Novo apparelhinho continuo muito barato

MEDALHA DE OIRO NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

APPARELHOS CONTINUOS

Para a fabricação de bebidas gazosas
Aguas de Seltz, Limonadas, Soda-Water, Vinhos espumosos, cervejas
Os unicos que são prateados por dentro



Os siphões de grande e pequena bomba são solidos e de facil limpeza

J. HERRMANN-LACHAPPELLE

S. BOULET & C. Successeurs Ingenheiros Constructores
RVA DOINOD, 31-33 (Boulevard Orsane 1-6) PARIS
Remessa franqueada do prospecto detalhada

Affecções Rheumaticas MOLESTIAS REBELDES DA PELLE INFARTES, ESCROFULAS VICIOS DO SANGUE

a todos os accidentes provenientes de Molestias contagiosas (syphiliticas) resacas ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento
CURADOS SEGUEA E RADICALMENTE PELOS
UNICOS VERDADEIROS

GRAGÉAS E XAROPE DEPURATIVOS IODURADOS do D^r GIBERT

Approvado pela Academia de Medicina de Paris e au^o sado pela Junta de Hygiene do Brazil.

As Affecções rheumaticas e sobretudo as Molestias da Pelle e os Vicios do Sangue, se manifestam sempre sob formas tão desagradaveis e algumas vezes tão rebeldes que sempre procurou-se remedios capazes de cural-as rapidamente.

Primitivamente recorria-se aos meios empiricos, tão absurdos como perigosos; depois, pouco a pouco, foram elles substituidos

pelo uso dos simplicios ou dos vegetaes. O doente absorve grande quantidade de liquidos sempre desagradaveis e se effeitos favoraveis se davam, eram elles principalmente devidos ao regimen seccero e prolongado á que se submettiam os doentes e ao qual, as mais das vezes, só resistiam aquelles que erão dotados de constituição robusta.

Todas estas panaceas foram pouco a pouco substituidas pelas preparações concentradas e mais racionais como

ELIXIRES, ROBS, etc.

mas que nem sempre possuíam as propriedades que se lhes attribua, razão pela qual cahiram, quasi todas, no esquecimento.

A chimica moderna, dellando por terra todas as theorias antigas, proporcionou á arte de curar immenso progresso e fê-la chegar, em pouco tempo, ao logar que hoje occupa.

Em 1841, o D^r GIBERT, Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico-Chefe do Hospital Saint-Louis, em collaboração com o Sr BOU-TIGNY, Pharmacoutico, substituiu todas as antigas preparações pelo Xarope que traz actualmente o seu nome:

Xarope Depurativo iodurado do D^r Gibert.

Os effeitos maravilhosos que obteve foram confirmados, successivamente, desde então nos outros Hospitales de PARIS e nos de LONDRES, NEW-YORK, RIO-DE-JANEIRO etc.

O XAROPE DEPURATIVO do D^r GIBERT é de composição sempre identica, facil de tomar e emprega-se em muito pequenas doses.

É o Depurativo mais activo e economico de todos os depurativos conhecidos. Convém á todas as edades e temperamentos dos dois sexos.

AS GRAGÉAS DEPURATIVAS IODURADAS do D^r GIBERT encerram exactamente todos os principios activos do Xarope. — Em razão de seu pequeno volume são extremamente facis e agradaveis de tomar e convém especialmente ás Senhores, ás pessoas que viajam ou cujas occupações obrígam a comer fóra de casa e ás que procuram um tratamento discreto.

Vêr a Noticia que acompanhu cada frasco.

Cumpra desconfiar das numerosas falsificações e imitações e exigir além das assignaturas em frente, impressas com tinta vermelha, o Sello do Governo francez, impresso em tinta azul sobre o rotulo de cada frasco

PARIS, 31, RUA DE CLÉRY E RUA POISSONNIÈRE, 2, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS.

BOM JESUS DO MONTE



HOTEL DO PARQUE

Proprietario, Manoel Ribeiro de Carvalho Junior

A este hotel pertence o novo CHALET a melhor e mais bem situada casa d'este Sanctuario.

SERVICO DE PRIMEIRA ORDEM

SALAS DE BILHAR E DE LEITURA

CASA DE BANHOS

MAGNIFICOS TRENS PARA ALUGAR

Todo o hospede que assim o prevenir, terá na estação do caminho de ferro um carro para lhes conduzir as suas bagagens



Semolina

NOVO ALIMENTO RECONSTITUINTE
COMPOSTO PELOS

RR. PP. TRAPEIROS do Mosteiro de PORT-DE-SALUT

Os principios reconstituintes da Semolina são obtidos ao mesmo tempo pela porção cortical dos meliores cereaes, e dos seus naturaes do leite de vacca não tendo soffrido alteração alguma.

Creou-se aparelhos especiaes muito aperfeccionados, tanto para evaporar o soro do leite e mistural-o com a farinha, como tambem para dar a esta mistura a forma de grãos que a torna mais facil de ser empregada.

Este excellento producto é recetado pelas summidades medicas ás pessoas fracas, aos Convalescentes, ás Crianças, ás Amas de leite, ás pessoas que tem o estomago cansado, o Peito debilitado e a todas aquellas de constituições delicadas, com a certeza de dar-lhes um remedio efficaz.

PREÇO DE CADA LATA : 3 FR. 50